



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

PUBLICADA

Estado do Paraná

TRIBUNA DO NORTE

PLE 116/2016

LEI 2.845, DE 16 DE AGOSTO DE 2016.

Em, 18 / 08 / 2016

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

N.º 7659 Pág. 08

Caderno:

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 126.291,68 (Cento e vinte e seis mil duzentos e novena e um reais e sessenta e oito centavos), destinados a atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
08.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
08.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA		
08.003.20.000.0000.0.000 -	AGRICULTURA		
08.003.20.608.0000.0.000 -	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		
08.003.20.608.0031.0.000 -	Programa de Produção Vegetal		
08.003.20.608.0031.2.168 -	RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	34800	120.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	01000	6.291,68
TOTAL.....			126.291,68

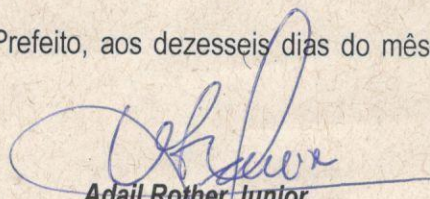
Art. 2º Como recurso para abertura do crédito previsto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

R\$. 120.000,00- (Cento e vinte mil reais), como excesso de arrecadação com rubrica e fonte específica "1762.99.07.00.00 - Convênio 088/2016 - SEAB - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, Aquisição de Óleo Lubrificante, Fonte 34800", que será discriminada nos respectivos decretos de abertura.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
08.003.20.608.0031.2.058 -	Manutenção de Serviços de Recuperação de Estradas Rurais		
4.4.90.52.00 330 -	Equipamentos e Material Permanente.....	01000	6.291,68
TOTAL.....			6.291,68

Art.3º Revogadas às disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis (16/8/2016).


Adail Rother Junior
Prefeito Municipal em exercício